



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI N° 028, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse de recursos financeiros ao Hospital César Leite e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse financeiro ao Hospital César Leite, inscrito no CNPJ sob nº 22.263.081/0001-55, no valor de R\$ 350.695,83 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), cujo valor será destinado exclusivamente em ações de combate à COVID-19.

Parágrafo único. O repasse financeiro será realizado por meio de transferência bancária, diretamente à instituição beneficiária, a quem caberá apresentar, sob as penas da lei, a respectiva prestação de contas ao Poder Executivo Municipal até a data prevista no Termo de Cooperação firmado entre as partes, através de documentos hábeis e contabilmente aceitos pela legislação vigente.

Art. 2º. Para a celebração do termo, a instituição mencionada no artigo 1º, além dos requisitos da Lei nº 3.957, de 08 de julho de 2019 (LDO), apresentará os seguintes documentos:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro de títulos e documentos ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas de cada um deles;
- V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- VI – certidão de regularidade quanto a recursos anteriormente recebidos do Município de Manhuaçu.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para execução da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 14 de agosto de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Aparecida Magalhães Bifano".

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

MD. Senhor Vereador-Presidente,

DD. Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

O presente projeto de lei que ora encaminhamos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse de recursos financeiros ao Hospital César Leite e dá outras providências.***

A concessão de repasse ao Hospital destina-se à manutenção de despesas de custeio no combate à COVID 19.

Por se tratar de matéria de tão grande importância para a nossa população, além de ser um projeto de extenso alcance social, desnecessárias maiores justificativas, visto que os Nobres Edis já são conhcedores da realidade das da atual situação de pandemia em que vivemos.

Mais uma vez a administração municipal vem trazer solução adequada necessária à segurança das pessoas, ou seja, todos os pacientes que aquele nosocômio.

Assim, resta-nos solicitar a V. Exas., a sempre prestimosa colaboração, no sentido de aprovar o presente projeto de lei, em sua íntegra.

Atenciosamente

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Ofício nº 031/2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete da Prefeita

Data: 14 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
RECEBIDO EM <u>14/08/2020</u>
AS <u>13</u> : <u>30</u> HORAS
<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA

Pelo presente e com nossos costumeiros e cordiais cumprimentos, vimos encaminhar em anexo o projeto de lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse de recursos financeiros ao Hospital Cesar Leite e dá outras providências.*

Solicitamos seja referido projeto de lei apreciado e aprovado em regime de URGÊNCIA, se necessário, designando-se reunião extraordinária para o exame da matéria.

Sem outro particular, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos com protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maria Aparecida Magalhães Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR INSPECTOR JUNINHO LINHARES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Manhuaçu – MG.